



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 215/2023, e a Solicitação de Compra 2442/2023 anexos ao Processo Administrativo 314/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **Contratação de empresa(s) especializada(s) para Castrações de Cães e Gatos, através do Projeto Melhores Amigos, conforme Termo de Referência – Anexo I.** Descrição do item:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Valor Total
1	CASTRACÃO DE CACHORROS REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLÍNICA).	UN	22	R\$300,00	R\$6.600,00
2	CASTRACÃO DE CADELAS REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLÍNICA).	UN	41	R\$350,00	R\$14.350,00
3	CASTRACÃO DE GATOS (MACHOS E FEMEAS) REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLÍNICA).	UN	50	R\$331,00	R\$16.550,00

Justificativa da Contratação: Foi realizada licitação Pregão Eletrônico 019/2023, porém a mesma restou deserta.

Fundamentação, art. 75, inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;"

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de outubro dias de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 314/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 251/2023 para a contratação da empresa **MARCOS CASAGRANDE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 48.718.623/0001-20. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.1006.2265.000 PROJETO MELHORES AMIGOS 899 - Outros Recursos Vinculados
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9380
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9453
20.606.1006.2265.000 PROJETO MELHORES AMIGOS 501 - Outros Recursos não Vinculados
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9381
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9452

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de outubro dias de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

Município de Monte Belo do Sul/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Necessidade da Administração: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para Castrações de Cães e Gatos, através do Projeto Melhores Amigos**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada em **Contratação de empresa(s) especializada(s) para Castrações de Cães e Gatos, através do Projeto Melhores Amigos.**

O Município de Monte Belo do Sul firmou o Termo de Convênio FPE nº4548/2022 – SICDHAS com o Estado do Rio Grande do Sul. Por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social. Objetivando a efetivação do Projeto "*Melhores Amigos*", conforme processo nº22/2100-0003426-6.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços, com os valores máximos descritos abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Valor Total
1	CASTRAÇÃO DE CACHORROS REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLINICA).	UN	22	R\$300,00	R\$6.600,00
2	CASTRAÇÃO DE CADELAS REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLINICA).	UN	41	R\$350,00	R\$14.350,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3	CASTRACÃO DE GATOS (MACHOS E FEMEAS) REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO (RECEBIMENTO GUARDA, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO NA CLINICA).	UN	50	R\$331,00	R\$16.550,00
---	--	----	----	-----------	--------------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem sua fundamentação no Estudo Técnico Preliminar 215/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada licitação Pregão Eletrônico 019/2023, porém a licitação restou deserta. Por esta razão, será realizada contratação através de Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso III, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, por não ser possível mensurar as quantidades exatas a serem utilizadas em cada período.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Licitante vencedora do certame, deverá executar os serviços de Esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semidomiciliados. Quando fêmeas, o método utilizado deverá ser, preferencialmente, a técnica cirúrgica realizada pelo flanco, do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo mini celiotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de Snook.

Será de responsabilidade exclusiva da Licitante vencedora a realização de esterilização dos animais (recebimento guarda, realização de procedimento de esterilização e tratamento pós-operatório na clínica).

Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento da Licitante contratada (no local indicado no Alvará de Funcionamento juntado com a documentação de habilitação), com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

O estabelecimento da Licitante, deverá estar localizado em um raio máximo de 25 km (vinte e cinco quilômetros) de distância da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul/RS, devido ao fato de que os tutores são responsáveis pelo transporte dos animais, e que uma distância maior do que esta se tornaria um ônus econômico, a qual a maioria dos tutores não tem condições de arcar. Ressaltamos que existe vários estabelecimentos que atendem ao objeto licitado, dentro do raio estipulado.

Para a realização do atendimento, a Licitante contratada deverá receber do proprietário/tutor do(s) animal(is) a autorização de atendimento emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Belo do Sul, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado. A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, é responsável pelas inscrições, agendamento dos procedimentos.

Quando da retirada do animal esterilizado, o médico veterinário orientará o proprietário/tutor sobre a medicação a ser ministrada, e marcará a data de retorno para a retirada dos pontos cirúrgicos.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

É vedado a Licitante a cobrança diretamente do proprietário/tutor atendido de quaisquer valores decorrentes de serviços prestados, relacionados a este processo licitatório.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2265.000 PROJETO MELHORES AMIGOS 899 - Outros Recursos Vinculados
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **9380**
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9453**
20.606.1006.2265.000 PROJETO MELHORES AMIGOS 501 - Outros Recursos não Vinculados
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **9381**
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9452**

Monte Belo do Sul, 11 de outubro de 2023.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal